



Resolução nº 03/2024

Dispõe sobre a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer no processo eleitoral para eleição de entidades da sociedade civil, para compor a gestão do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no Biênio 2024-2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUÁ, doravante denominado CMDM, legalmente constituída através do Decreto Municipal nº 5.216/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de nº 3232/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.342/2024 e, em cumprimento ao Edital-SEMMU nº 001/2024, resolve:

Art. 1 Publicar a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer no processo eleitoral para eleição de entidades da sociedade civil, para compor a gestão do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, no Biênio 2024-2026.

Art. 2 Os critérios utilizados pela Comissão Organizadora Eleitoral para habilitar ou inabilitar as entidades/organizações, estão relacionados no Capítulo IV, Artigo 10º, do Edital-SEMMU nº 001/2024.

Art. 3 As entidades/organizações habilitadas ou inabilitadas, bem como os motivos de indeferimento da inscrição para o pleito, estão relacionadas no ANEXO I desta Resolução.

Art. 4 As entidades/organizações inabilitadas, conforme o estipulado no Cronograma do Edital-SEMMU nº 001/2024, poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora Eleitoral no prazo de **06/06/2024** à **12/06/2024**, através do e-mail paranaguacmdm@gmail.com.

Parágrafo Único. Não será aceita apresentação de recurso após o período estabelecido no caput.

Art. 5 Na apresentação do recurso, as entidades/organizações deverão encaminhar o **Formulário de Apresentação de Recurso**, conforme ANEXO II da presente Resolução, o qual deverá estar acompanhado dos respectivos documentos faltantes, indicados no Anexo I.

Parágrafo Único. A Publicação da relação definitiva das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer no processo eleitoral ocorrerá em **13/06/2024**, conforme Cronograma estabelecido no Edital-SEMMU nº 001/2024, sem possibilidade de nova apresentação de recurso para inscrição no pleito.

Art. 6 Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 7 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paranaguá, 05 de junho de 2024.

LUCIANA DE ARAÚJO PIKANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher

ANEXO I

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

Entidade/Organização	Habilitada	Motivo do Indeferimento
Associação de Moradores do Porto Seguro	() Sim (X) Não	Não apresentou os documentos estipulados nos Itens I e III do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024, dos quais: comprovante de residência da representante titular e elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em promoção e/ou defesa de políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres.
ACM Porto Seguro	() Sim (X) Não	Não apresentou documentos estipulados no Itens I e III do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024, dos quais: comprovante de endereço da representante titular e elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em promoção e/ou defesa de políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres.
APP Sindicato	(X) Sim () Não	NÃO SE APLICA.
Coletivo Roda D'água	(X) Sim () Não	NÃO SE APLICA.
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/PR	() Sim (X) Não	Não apresentou documento estipulado no Item I do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024, qual seja: cópia do RG e CPF da representante titular.
Grêmio São Vicente	() Sim (X) Não	Não apresentou documentos estipulados no Item III do art. 10, do

		Edital-SEMMU nº 001/2024, dos quais: elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em promoção e/ou defesa de políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres.
Marcha Mundial de Mulheres	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NÃO SE APLICA.
Núcleo de Direitos Humanos - Marielle Franco	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Não apresentou documento estipulado no Item I do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024, o qual: comprovante de endereço da representante titular.
OAB	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Não apresentou os documentos estipulados nos Itens I, II, III e IV do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024.
Rede Feminina de Combate ao Câncer	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Não apresentou o documento estipulado no Item I do art. 10, do Edital-SEMMU nº 001/2024, o qual: comprovante de endereço da representante titular.
União Brasileira de Mulheres - UBM	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	NÃO SE APLICA.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À Prezada Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM de Paranaguá,

A Entidade/Organização _____

CNPJ (se houver) _____, situada à (se houver endereço físico) _____,

E-mail: _____, neste ato representada por sua representante legal ou dirigente _____,

RG: _____, CPF: _____,

Inscrita como candidata () e/ou votante (), vem por intermédio desse apresentar RECURSO, nos seguintes termos:

Bem como, anexamos a documentação faltante, nos termos da Resolução nº 03/2024.

Paranaguá, de junho de 2024.

Assinatura da Representante Legal ou Dirigente